



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.113 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2024, além do acréscimo no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2024 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.002	Fundo Municipal de Saúde – Programas Federais		
02.013.002.10	Saúde		
02.013.002.10.301	Atenção Básica		
02.013.002.10.301.0029	Transferências de Recursos do Sus-Custeio		
02.013.002.10.301.0029.2.110	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)		
02.013.002.10.301.0029.2.110.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.600.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.002	Fundo Municipal de Saúde – Programas Federais		
02.013.002.10	Saúde		
02.013.002.10.301	Atenção Básica		
02.013.002.10.301.0029	Transferências de Recursos do Sus-Custeio		
02.013.002.10.301.0029.2.110	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)		
02.013.002.10.301.0029.2.110.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.110	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica acrescido na Lei Municipal 2.069/2023 de 18 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.110	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.087 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré, MG, 04 de setembro de 2024.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal